



PORTARIA Nº 128/2018, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ELISANGELA TREVISAN DO CARGO DE PROFESSORA II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 498/2001; Lei Municipal nº. 1.093/2017 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a Sra. **ELISANGELA TREVISAN**, portadora do CPF nº. 057.525.629-02, RG nº 4.704.267-2 SSP/SC, do Cargo de Professora II, lotada junto à Secretaria De Assistência Social, Nível 220, do Grupo II-MAG, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Aplica-se a exoneração desta portaria o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº. 498/2001.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 14 de dezembro de 2018.


DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:


EDERSON CERIZOLLI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Portaria 128/2018</u>
DATA:	<u>14/12/2018</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2705</u>
Assinatura 	